

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 037/2023

**“Altera o Artigo 3º, Inciso III, Alínea C, da Lei Municipal nº 1.205/2018, que Dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação – CME”.**

**ONILTON JOÃO CAPELINI**, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O artigo 3º, inciso III, alínea “C”, da Lei Municipal nº 1.205, de 19 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º O Conselho criado por esta Lei é constituído por 08 (oito) membros, representando os segmentos da comunidade abaixo alinhados:*

*I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo, a saber:*

*a) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Educação;*

*II - 3 (três) representantes da Comunidade Escolar, a saber:*

*a) 3 (três) representantes do Magistério Público Municipal;*

*III - 3 (três) representantes da Sociedade Civil, a saber:*

*a) 01 (um) representante dos Círculos de Pais e Mestres das escolas municipais;*

*b) 01 (um) representante do Conselho Escolar das escolas municipais;*

*c) 01 (um) representante do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS”.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

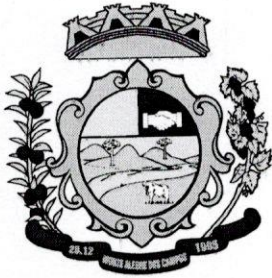
Gabinete do Prefeito Municipal, Monte Alegre dos Campos, 19 de junho de 2023.

  
ONILTON JOÃO CAPELINI - **Prefeito Municipal**

Av. Pedro Zamban, 1000 - Fone: (54) 3908 3700

E-mail: [procuradoria.mac@gmail.com](mailto:procuradoria.mac@gmail.com)

Monte Alegre dos Campos - RS / CEP 95.236-000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS


PROJETO DE LEI Nº 037, de 19 de junho de 2023.

Ao cumprimentá-los cordialmente, estamos encaminhando a esta Colenda Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que altera o artigo 3º, inciso III, alínea “c”, da Lei Municipal nº 1.205/2018 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação – CME.

A medida é necessária em razão de não mais existir em nosso Município o Sindicato dos Trabalhadores em Educação, SINTEM, entidade que foi dissolvida. Tudo conforme Memorando nº 154/2023/SMEC da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Ofício nº 005/2023 do Conselho Municipal de Educação, documentos em anexo.

Contando com a aprovação, colhemos da oportunidade para renovar a Vossa Senhoria e aos demais Vereadores, votos de estima e distinta consideração.

Cordialmente.

  
ONILTON JOÃO CAPELINI  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL  
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

Mem. 154/2023/SMEC

Monte Alegre dos Campos, 14 de janeiro de 2023.

De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Para: Prefeito Municipal/Departamento Jurídico

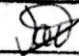
Prezado Senhor,

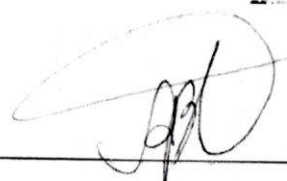
Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste solicitar a elaboração e encaminhamento de projeto à Câmara de Vereadores, para atualização e alteração da Lei Municipal nº 1.205 de 2018, alteração essa referente a um dos segmentos que representam a comunidade, na constituição do Conselho Municipal de Educação.

A referida solicitação de alteração se dá em razão da inexistência do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Monte Alegre dos Campos (SINTEM). Sendo assim, se pede a alteração do Art. 3º/Inciso III/Item C, onde consta:

“c) 01(um) representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação – SINTEM”, passa a constar: c) “01(um) representante do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)”.

Segue em anexo o ofício da Presidente do Conselho Municipal de Educação, através do qual a mesma faz a solicitação da referida alteração da Lei 1.205 de 2018.

Protocolo Nº 28212023  
Livro 09 Fls.: 49  
Preeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos  
Em 15 / 06 / 2023  
  
Protocolista

  
Antonio Joacir Boeira Tavares  
Secretário Municipal de Educação e Cultura  
Portaria Nº 004/2021

Antonio Joacir Boeira Tavares  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria 004/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

Off.005 / 20023.

Monte Alegre dos Campos, 26 de Abril de 2023.

Ao Exmo. Antonio Joacir Boeira Tavares,  
Secretário de Educação de Monte Alegre dos Campos-RS.

Assunto: Encaminhamento pedido de Alteração da Lei Municipal Nº 1.205, de 19/07/2017.

Exmo. Secretário de Educação encaminho a Vossa Senhoria o pedido de alteração da Lei Municipal Nº **1.205 de 19/07/2018 Art. 3º parágrafo/ inciso III item c, onde dispõe 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação – SINTEM.**

Passando este a ser 01 (um) representante do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), devido a inexistência do SINTEM neste município.

Fernanda de Souza Figueiró

Presidente Conselho Municipal de Educação